CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00355 / 2000

ABERTURA: 11/04/2000 HORA: 16:59

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 20/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre concessao de uso a titulo gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de quadra poliesportiva pertencente ao patrimonio publico municipal e da outras providencias.
(FANFACALI - FANFARRA CASPER LIBERO DE BRAGANCA PAULISTA)

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCLUÍDO NO DEL COM
27 (vinte e Sete) FOLHAS
Ass. [illegible]
fl 27, Regino

ONCLUÍDO EM:____/____/____

CAMINHADO AO DDAP:____/____/____

EA DE ATUAÇÃO:_____

SUNTO:_____

PROJETO DE LEI N.º 20/2000
de

Dispõe sobre concessão de uso a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de quadra poliesportiva pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei :

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar à FANFACALI – Fanfarra Cásper Libero de Bragança Paulista, entidade com sede nesta cidade, **Concessão de Uso** de uma área com 1.188 m², contendo uma quadra poliesportiva pertencente ao patrimônio municipal, localizada na Praça da Fraternidade, Jardim São Lourenço, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações:

I – Uma área no interior da Praça da Fraternidade, medindo 33,00 m de frente, recuada 14,00 m da Rua Francisco L. S. Villaça, tendo nos fundos a mesma medida da frente, medindo de ambos os lados 36,00 m, confrontando de todos os lados com a Praça da Fraternidade. O perímetro descrito perfaz uma área de 1.188,00 m² (hum mil e cento e oitenta e oito metros quadrados) contendo uma quadra poliesportiva.

Parágrafo Único - A Concessão de que trata o "caput" deste artigo será outorgada a título gratuito pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período, mediante contrato a ser celebrado entre as partes.

ART. 2º - Fica dispensada a licitação para a Concessão de Uso do imóvel objeto desta Lei com fundamento no § 1º do Artigo 94 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

ART. 3º - Do contrato de concessão a ser assinado pelas partes deverão constar as seguintes cláusulas:

I- as dimensões da área concedida;

II- o prazo de 20 (vinte) anos, contado da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, se nenhuma das partes manifestar o desejo de rescindi-lo; com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu término.

III- a entidade se obriga a manter, durante o prazo da concessão, uma escola de formação musical, para o ensino de musica a crianças, adolescentes e jovens.

IV- a obrigatoriedade, enquanto durar a concessão, de perfeita e completa manutenção do imóvel e suas benfeitorias pela concessionária;

V- no caso de rescisão, por parte da Prefeitura Municipal, do contrato decorrente desta lei , o Município indenizará a concessionária pelas benfeitorias por esta ali realizadas.

VI- vencido o prazo do contrato ou no caso de desistência da concessão por parte da concessionária, todas as benfeitorias existentes na área passarão a pertencer ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização ou ônus para a municipalidade.

VII- a concessionária se obriga a ceder o local para a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, sem qualquer ônus, quando solicitado para realização de eventos oficiais ou de interesse do Município

VIII- não dar outra destinação ao imóvel;

ART. 4º - O Executivo Municipal poderá, mesmo após a celebração do contrato, executar obras e serviços para construção de um salão para ensaios, duas salas de apoio e dois sanitários, com área construída total de 98,00 m² (noventa e oito metros quadrados), no interior da área ora concedida.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 355, 00
Fls. 04
Rub. mo

MEMORIAL DESCRITIVO

P. M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 5849/2000
FOLHA Nº 06
VISTO:

PROPRIETÁRIO : MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

Local : Praça da Fraternidade
Jardim São Lourenço – Bragança Paulista.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Uma área no interior da Praça da Fraternidade, medindo 33,00 m de frente, recuada 14,00 m da Rua Francisco L. S. Villaça, tendo nos fundos a mesma medida da frente, de ambos os lados mede 36,00 m, confrontando de todos os lados com a Praça da Fraternidade. O perímetro descrito perfaz uma área de 1.188,00 m² (hum mil e cento e oitenta e oito metros quadrados).

Bragança Paulista, 10 de abril de 2.000.

Engº Nivaldo Grassori
CREA 41.982/D
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

14 DETALHES DO PREDIO FANFACALI

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 355/00
Fls. 05
Rl. 13/00

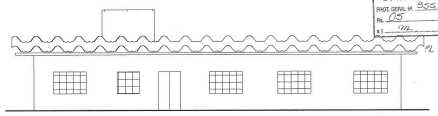

FACHADA 1
ESCALA 1:100

Protocolo Geral nº 355/2000
Projeto de Lei nº 18/2000
Fls.: 05 e 06 (planta, quadra e corte)

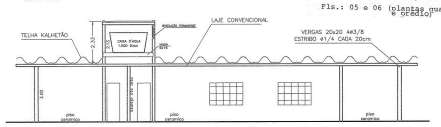

CORTE AA
ESCALA 1:100

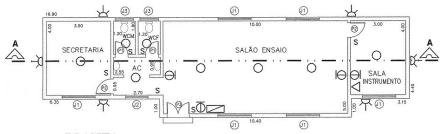

PLANTA
ESCALA 1:100

FACHADA 1

TABELA DE ESQUADRIAS				
Nº	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL
P1	0,70	2,10		MADEIRA PINHO ANT. ROSA
P2	0,80	2,10		MADEIRA PINHO ANT. ROSA
P3	1,20	2,10		MADEIRA PINHO ANT. ROSA
J1	1,80	1,20	0,90	VIDRO COMUM
J2	1,20	1,20	0,90	VIDRO COMUM
J3	1,00	0,60	1,50	VIDRO COMUM

LEGENDA ELÉTRICA	
○	PONTO ILUMINAÇÃO NO TETO
	ARANDELA DE PAREDE
S	INTERRUPTOR
	TOMADA ALTA 110 v
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
▽	PONTO DE TELEFONE

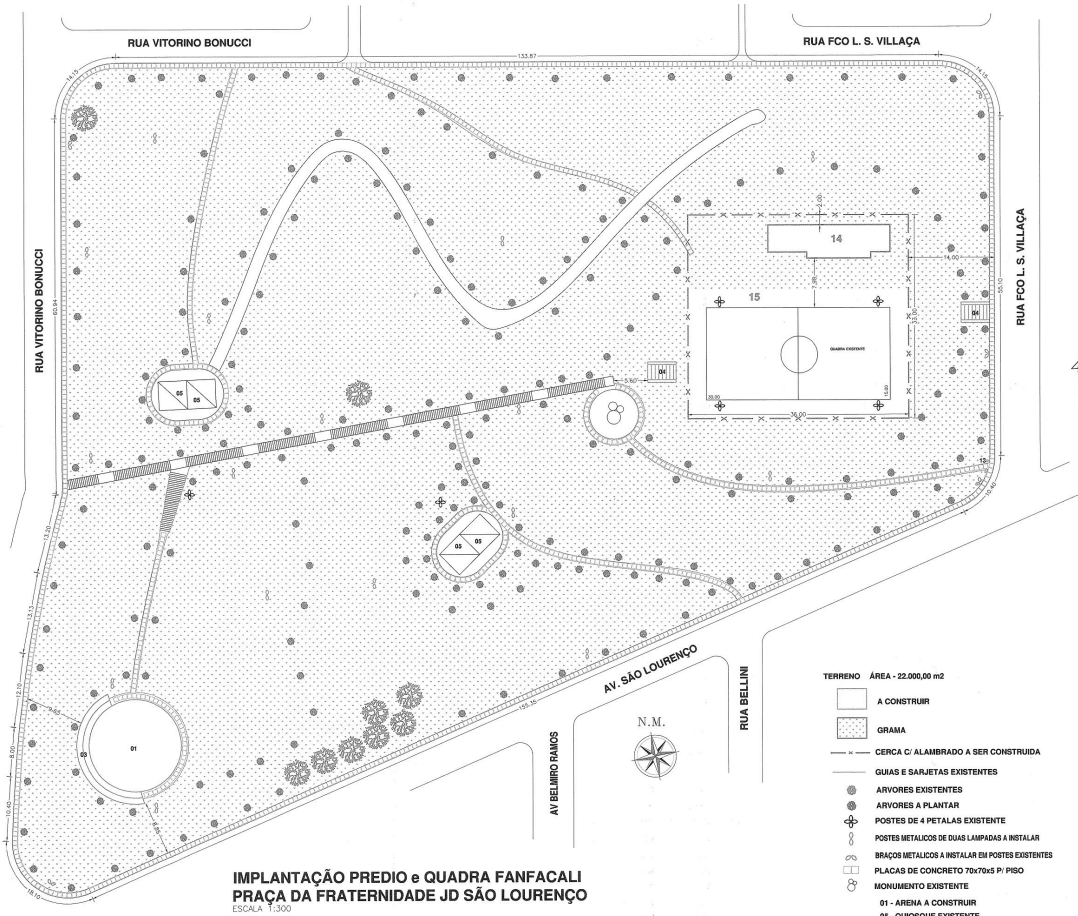

IMPLANTAÇÃO PREDIO e QUADRA FANFACALI
PRAÇA DA FRATERNIDADE JD SÃO LOURENÇO
ESCALA 1:300

TERRENO ÁREA - 22.000,00 m2

- A CONSTRUIR
- GRAMA
- CERCA C/ ALAMBRADO A SER CONSTRUIDA
- GUIAS E SARJETAS EXISTENTES
- ARVORES EXISTENTES
- ARVORES A PLANTAR
- POSTES DE 4 PETALAS EXISTENTE
- POSTES METALICOS DE DUAS LAMPADAS A INSTALAR
- BRAÇOS METALICOS A INSTALAR EM POSTES EXISTENTES
- PLACAS DE CONCRETO 70x70x5 P/ PISO
- MONUMENTO EXISTENTE

01 - ARENA A CONSTRUIR
05 - QUIOSQUE EXISTENTE
04 - ESCADA A CONSTRUIR
13 - PORTAL A CONSTRUIR
14 - PREDIO FANFACALI 97,76 m2
15 - ÁREA QUADRA COM ALAMBRADO E FANFACALI 1.188,00 m2

proj. PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA		FOLHA 1/1
título IMPLANTAÇÃO QUADRA e PREDIO FANFACALI		
end. PRAÇA FRATERNIDADE JARDIM SÃO LOURENÇO	claudio j. r. monteiro claudio j. monteiro arquitetos	
dim. DP/PCR	data 03/03/2000	bragança arquitetura construções ltda.
escala INDICADA	rev.	Trav. Tabelia, 41 telefax tel. 7843-2010
		DES REF nº 22

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 355/00
Fls. 07
a) m

Ofício CM- 112/2000

Em 10 de abril de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Tenho a honra de, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa, para apreciação dos senhores vereadores, projeto de lei que autoriza a concessão de uso, a título gratuito, de quadra poliesportiva, localizada na Praça da Fraternidade, no Jardim São Lourenço, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à entidade FANFACALI – Fanfarra Cásper Libero de Bragança Paulista.

Esta é uma entidade que vem se destacando ao longo dos anos e engrandecendo o nome de nossa cidade, principalmente pela atenção dispensada aos jovens e crianças que se dedicam à música, os quais, com a aprovação do presente projeto, poderão desfrutar de acomodações apropriadas para o aprendizado.

Indiscutivelmente a música, como o esporte e a educação, é um setor que contribui para o crescimento integral de nossos jovens, tanto no aspecto pessoal quanto social, ganhando com isso toda a comunidade. Portanto, creio na eficiência dos projetos deste Executivo voltados à promoção de atividades que visem retirar as crianças das ruas para enriquecê-las cultural e socialmente.

A entidade FANFACALI – Fanfarra Cásper Libero de Bragança Paulista, que já desenvolve um trabalho de relevante importância junto à comunidade que a integra, com a assinatura do contrato, objeto da matéria que ora apresento a Vossa Excelência, terá a oportunidade de ampliar seu raio de ação na direção de qualificar ainda mais a vida da população bragantina.

CAMARA BRAGANCA PTA. -11-Abr-2000-16:59-000811-1/2
%% EXERCA SUA CIDADANIA %%

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

Para a cooperação e parceria que se deseja, Senhor Presidente, encaminho o incluso projeto de lei , solicitando dos nobres edis sua aprovação.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de real apreço e admiração.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 355/00
Fls. 08
a) m°

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 335,00
Fls. 09
a)

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: ***Projeto de Lei N.º 20/2000***, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre concessão de uso a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de quadra poliesportiva pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências (concede o uso à FANFACALI – Fanfarra Cásper Líbero de Bragança Paulista, uma área de 1.188 m² localizada na Praça da Fraternidade, Jardim São Lourenço).

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 26 de abril de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 355/00
Fls. 10
a)

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS No PROJETO DE LEI Nº 20/2000 – do Executivo Municipal.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Geral:
a) Gravar em maiúsculo a palavra "lei", mencionada na cláusula promulgatória e no inciso V do art. 3º;
b) Manter apenas as iniciais da palavra "**ART**." em maiúsculo.

2) Art. 1º:
2.1 Caput:
a) Grafar sem destaque em negrito as expressões "Concessão de Uso" e em minúsculo as suas iniciais;
b) Corrigir a metragem mencionada sem as casas após vírgula (1.188 m²).
2.2 Descrição da área:
a) Acrescentar vírgula após a menção da área grafada por extenso e entre parênteses (antes do verbo "contendo");.
2.3 Parágrafo único:
a) Grafar em minúsculo a palavra "Único";
b) Grafar em minúsculo a palavra "Concessão"

3) Art. 2º:
a) Grafar em minúsculo as iniciais das expressões "Concessão de Uso";
b) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Artigo".

4) Art. 3º:
4.1 Incisos:
a) Corrigir o espaço do hífem que separa cada inciso do respectivo texto;
b) Substituir, quando for o caso, a pontuação no final de cada inciso por ponto e vírgula, colocando ponto final no último deles;

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 355 ,00
Fls. 11
a)

c) No inciso II, corrigir a pontuação após a palavra "rescindi-lo" ;
d) No inciso III, acentuar a palavra "musica";
d) No inciso VI, grafar em maiúsculo a inicial da palavra "municipalidade";
e) No inciso VII, grafar no plural a palavra "Esporte".

5) Art. 5º - Caput;
a) Grafar no tempo presente o verbo "entrará";
b) Suprimir as expressões "revogadas as disposições em contrário".

Departamento Legislativo, 26 de abril de 2000.

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

Ciente 27/04/00

Nelson Shinobu Sasah

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 20/2000.
RELATOR: NELSON SASAHARA.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 355/00
Fls. 12
a)

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 20/2000 (PG Nº 355/2000) - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre concessão de uso a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de quadra poliesportiva pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências. *(Concessão de uso à FANFACALI – Fanfarra Cásper Líbero de Bragança Paulista - área de 1.188 m² localizada na Praça da Fraternidade, Jardim São Lourenço)).*

2 RELATÓRIO:

Quanto à legalidade, o projeto se encontra em ordem.

Quanto ao mérito, trata-se apenas de retorno da entidade ao imóvel que ela já ocupava anteriormente.

3 CONCLUSÃO: pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 27 de abril de 2000.

NELSON SASAHARA
Relator e Membro da CJRDMAC

ra

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 355,00
Fls. 13
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 20/2000, EM 27 DE ABRIL DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
José Sérgio Conti Júnior	
Fábio de Assis Livreri	
Clóvis Amaral Garcia	
João Afonso Sólia	

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 355/00
Fl. 14
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 20/2000**
Relator: Nicola Cortez

PARECER DO RELATOR

1 – Matéria: Projeto de autoria do prefeito José Lavelli de Lima que dispõe sobre concessão de uso a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de quadra poliesportiva pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências. *(Concessão de uso à FANFACALI – Fanfarra Cásper Líbero de Bragança Paulista - área de 1.188 m² localizada na Praça da Fraternidade, Jardim São Lourenço).*

2 Relatório:

2.1 Entendemos que a medida é justa porque a entidade já passou por diversos locais para conseguir executar sua atividade. Com o recebimento de área do Município ela poderá se estabelecer definitivamente, em local próprio.

2.2 A comissão observa que a praça onde se situa o imóvel objeto da doação está freqüentemente em condições de abandono, inclusive com animais soltos. A existência de atividades regulares pode contribuir para a melhoria e a conservação também desse logradouro.

3 Conclusão: pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 02 de maio de 2000

Nicola Cortez
membro e relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 355/00
Fl. 15
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 20/2000**
Relator: Nicola Cortez

DECISÃO DA COMISSÃO, em 2 de maio de 2000

Favoráveis ao parecer do relator	CONTRÁRIOS ao parecer do relator:
Paulo Mário Arruda de Vasconcellos	
Luiz Francisco Villaça	
Miguel Francisco Lopes	

Casa do Poder Legislativo, 2 de maio de 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 20/2000

TURNO DE VOTAÇÃO: 1º **EM:** 09/5/2000 **NA** 15ª **SESSÃO** ordinária de 2000.

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral Nº 355/2000
Fl. 16
a.

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO) DES	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( ) Ausente
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	17	0	0

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

OBS:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 20/2000

TURNO DE VOTAÇÃO: 2º **EM:** 16/5/2000 **NA** 16ª **SESSÃO** ordinária

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS

C. M. E. B. P.
Prot.Geral Nº 355/00
Fl. 17
a.

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO) DES.	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	17	0	0

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE PRIMEIRO SECRETÁRIO SEGUNDO SECRETÁRIO

OBS: Dispensa da redação final requerida por Jango e aprovada por unanimidade!

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 355/2000
Fls. 18
a)

CONFERÊNCIA – AUTÓGRAFO

REGISTRO DE CONFERÊNCIA DO DOCUMENTO VIRTUAL REFERENTE AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 20/2000.

Na conferência do documento virtual correspondente ao autógrafo do Projeto de Lei nº 20/2000, não foram observadas incorreções gramaticais nem de pontuação.

Departamento Legislativo, 19 de maio de 2000

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 20/2000

Dispõe sobre concessão de uso a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de quadra poliesportiva pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar à FANFACALI – Fanfarra Cásper Libero de Bragança Paulista, entidade com sede nesta cidade, concessão de uso de uma área com 1.188,00m², contendo uma quadra poliesportiva pertencente ao patrimônio municipal, localizada na Praça da Fraternidade, Jardim São Lourenço, desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações:

I – Uma área no interior da Praça da Fraternidade, medindo 33,00m de frente, recuada 14,00m da Rua Francisco L. S. Villaça, tendo nos fundos a mesma medida da frente, medindo de ambos os lados 36,00m, confrontando de todos os lados com a Praça da Fraternidade. O perímetro descrito perfaz uma área de 1.188,00m² (um mil e cento e oitenta e oito metros quadrados), contendo uma quadra poliesportiva.

Parágrafo único. A concessão de que trata o *caput* deste artigo será outorgada a título gratuito pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período, mediante contrato a ser celebrado entre as partes.

Art. 2º Fica dispensada a licitação para a concessão de uso do imóvel objeto desta Lei, com fundamento no § 1º do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 355/00
Fls. 20

Art. 3º Do contrato de concessão a ser assinado pelas partes deverão constar as seguintes cláusulas:

I - as dimensões da área concedida;

II - o prazo de 20 (vinte) anos, contado da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, se nenhuma das partes manifestar o desejo de rescindi-lo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu término;

III - a entidade se obriga a manter, durante o prazo da concessão, uma escola de formação musical, para o ensino de música a crianças, adolescentes e jovens;

IV - a obrigatoriedade, enquanto durar a concessão, de perfeita e completa manutenção do imóvel e suas benfeitorias pela concessionária;

V - no caso de rescisão, por parte da Prefeitura Municipal, do contrato decorrente desta Lei, o Município indenizará a concessionária pelas benfeitorias por esta ali realizadas;

VI - vencido o prazo do contrato ou no caso de desistência da concessão por parte da concessionária, todas as benfeitorias existentes na área passarão a pertencer ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização ou ônus para a Municipalidade;

VII - a concessionária se obriga a ceder o local para a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, sem qualquer ônus, quando solicitado para realização de eventos oficiais ou de interesse do Município;

VIII - não dar outra destinação ao imóvel.

Art. 4º O Executivo Municipal poderá, mesmo após a celebração do contrato, executar obras e serviços para construção de um salão para ensaios, duas salas de apoio e dois sanitários, com área construída total de 98,00m² (noventa e oito metros quadrados), no interior da área ora concedida.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 355/00
Fls. 01

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 19 de maio de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUIS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 20/2000 (PG Nº 355/2000).

Tendo sido dispensada a apreciação da Redação Final do Projeto de Lei nº 20/2000, aprovado sem emendas em 2º turno durante os trabalhos da 16ª sessão ordinária de 2000, realizada em 16 de maio último, coube a esta Mesa Diretora realizar correções no texto final.

Observamos as anotações de incoerências gramaticais realizadas pelo Departamento Legislativo, conforme registro das folhas 10 e 11 do processo, destacando que foram suprimidas as expressões "revogadas as disposições em contrário" constantes do artigo 5º, em adequação ao que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar nº 95/98 (federal).

Casa do Poder Legislativo, 19 de maio de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 355/00
Fls. 23

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

OFÍCIO GP-DEL Nº 117/2000

Casa do Poder Legislativo, 19 de maio de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Servimo-nos deste para encaminhar a V.Exa. os autógrafos dos projetos aprovados durante os trabalhos da 16ª sessão ordinária de 2000, realizada em 16 de maio último, conforme segue:

1 PROJETO DE LEI Nº 16/2000 – do Plenário da Casa – dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Denomina várias ruas do loteamento Quintas da Baronesa).

2 PROJETO DE LEI Nº 17/2000 – dos vereadores Paulo Mário e Luiz Gonzaga Pires Mathias – dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua **Antonio Sérgio de Oliveira Lolli**).

3 PROJETO DE LEI Nº 20/2000 – desse Executivo – dispõe sobre concessão de uso a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de quadra poliesportiva pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

4 PROJETO DE LEI Nº 21/2000 – dos vereadores Paulo Mário e Luiz Gonzaga Pires Mathias – dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Avenida **Pedro Geraldo Costa**).

5 PROJETO DE LEI Nº 29/2000 – do vereador Marco Antonio Marcolino - declara de utilidade pública a entidade **Associação Núcleo Cidade Jardim**.

6 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2000 – desse Executivo dispõe sobre autorização de terreno a indústria (Donatária: ***Refax Indústria e Comércio Ltda.***).

7 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2000 – desse Executivo – dispõe sobre autorização de terreno a indústria (Donatária: ***F.C.I. Comércio e Indústria Ltda.***)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 355 / 00
Fls. 24
a)

8 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2000 – desse Executivo – dispõe sobre autorização de terreno a indústria (Donatária***: Embalabor Indústria e Comércio Ltda.***).

Agradecendo as atenções dispensadas, subscrevemo-nos.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de
Bragança Paulista – SP

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 355/00
Fls. 25
a)

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 20/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 27/4/2000 POR: _____

José Sérgio Conti Júnior
Presidente da Comissão

RELATOR: Nelson Sasahara **PRAZO DO RELATOR :** 04/5/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 12/5/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 27/4/2000

Campo preenchido Marcelo **em** 27/4/2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 02/05/2000 POR: _____

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: Nicola **PRAZO DO RELATOR :** 09/5/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 17/5/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 02/05/00

Campo preenchido solange **em** 02/5/00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 355/00
Fls. 26
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 20/00 RECEBIMENTO: 11/04/00
AUTOR (es): Executivo municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: Não DATA: - / - / - HORÁRIO: -
QUÓRUM: Maioria simples
Campo preenchido por: Solange em 19/04/00

REGIME: art. 148 - RI (90 dias)

PRAZOS

EMENDAS 25/04/00
1º TURNO PREVISTO: 27/06/00
2º TURNO PREVISTO: 1º/06/00
PRAZO FINAL: 10/06/00
OBSERVAÇÕES:

Campo preenchido por: Solange
Em: 19/04/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 26/4/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: N/APLICÁVEL		
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: N/APLICÁVEL		
AUTÓGRAFO	Em 19/5/2000 Por: Fátima	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 1º/6/2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO

OFÍCIO N.º GP-DEL 117/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 22/5/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 12/6/2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: LEI Nº 3.257, de 26/5/2000
PUBLICADO NO: JSLO EDIÇÃO: 30/5/2000 PÁG. 07
Conferido por: Fátima Isl

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJ. LEI EXECUTIVO

NÚMERO: 0020/00 **Data:** 11/04/20(

Assunto: Dispõe sobre concessão de uso a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de quadra poliesportiva pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências FANFACALI).

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROT. GERAL 355/2000		FOLHAS JUNTADAS DEL	
DESPACHO A COMISSÕES	26/04/200	CJR/CFO (FL. 09)	26/04/20(
CONFERÊNCIA PRÉVIA	26/04/200	FL. 10/11	26/04/20(
PRAZO DA CJR	27/04/200	FL. 25	27/04/20(
PARECER DA CJR	27/04/200	FAVORÁVEL (FL. 12/13)	27/04/20(
PRAZO DA CFO	02/05/200	FL. 25	02/05/20(
PARECER DA CFO	02/05/200	FAVORÁVEL (FL. 14/15)	02/05/20(
VOTAÇÃO - TURNO 1	09/05/200	APROVADO (FL. 16)	09/05/20(
VOTAÇÃO - TURNO 2	16/05/200	APROVADO (FL. 17)	16/05/20(
CONFER. AUTÓGRAFO	19/05/200	FL. 18	19/05/20(
MESA PARA AUTÓGRAFO	19/05/200	ELABORADO (FL. 19/22)	19/05/20(
ENVIO AO EXECUTIVO	22/05/200	OF. 117/2000 (FL. 23/24)	22/05/20(
PRAZO DE SANÇÃO	22/05/200	SANCIONADO (FL. 26)	30/05/20(
TRÂMITE COMISSÕES		FL. 25	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 26	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 27	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 355/00
Fls. 27
a)